

Região fl. 156 v. de
livro competente.
Em 24-12-62.
A. O. S. - Esse.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 24 de dezembro de 1962.

LEI Nº 48

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

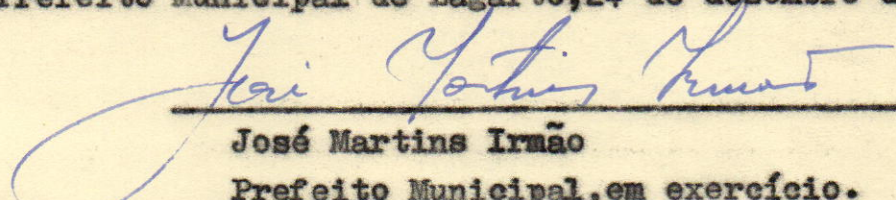
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício, autorizado a abrir a Crédito Suplementar da quantia de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da verba abaixo discriminada, do orçamento vigente:

9.8.98.4 - DIVERSOS - Tabela 11..... Cr\$250.000,00

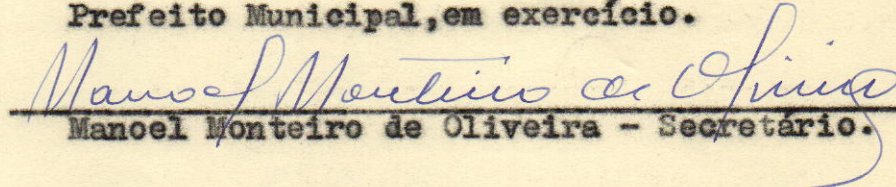
Art. 2º - A suplementação da presente verba, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de dezembro de 1962.



José Martins Irmão
Prefeito Municipal, em exercício.



Manoel Monteiro de Oliveira - Secretário.